

PORTARIA Nº 4/SIA, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Ribeirão (PI) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.173096/2015-64,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Ribeirão;

II - código OACI: SSDL;

III - município (UF): Ribeiro Gonçalves (PI); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
08º 00' 32" S / 045º 20' 00" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 21 de maio de 2024.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1183/SIA, de 20 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2014, Seção 1, página 9.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Ribeirão (Portaria nº 4, de 04 / 01 / 2016) de acordo com o processo ANAC nº 00065.173096/2015-64.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Ribeirão
Código OACI	SSDL
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	RISA S/A
Município (UF)	Ribeiro Gonçalves (PI)
Tipo de Operação	VFR Diurna
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	08° 00' 32" S / 045° 20' 00" W
Altitude	484 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	14 / 32
Comprimento	1000m
Largura	21m
Natureza da superfície	Piçarra
Resistência do pavimento	5700 kg / 0,50 MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

Ref.: Parecer 1870/2015/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 31/12/15

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente